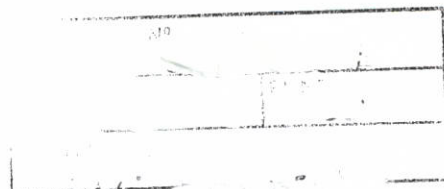




CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói



**TERMO ADITIVO Nº 01/17 AO
CONTRATO Nº 01/16 CELEBRADO
ENTRE A CLIN - COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904, Uberlândia - Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO DE FALCO MARQUES**, brasileiro, casado, gerente de mercado público, portador da carteira de identidade nº 10.893.243, expedida pelo SSP/MG, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 055.062.776-60, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.147/17, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 57 inciso II da pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 02 de fevereiro de 2017, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ R\$ 1.132.653,52 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00.100/17

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384

NOTA DE EMPENHO: 66/17

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PROCESSO Nº	
DATA	
RUBRICA.	

CLÁUSULA QUARTA – Da Revalidação das Cláusulas – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 02 de fevereiro de 2017.



LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante

RICARDO DE FALCO MARQUES
Contratada

PROCESSO Nº	520/147/17	
DATA.	30/01/17	FL Nº 50
RUBRICA.	A.	

Atribuna

Amanda S. do Freitas
Mat. 33173

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÃO:

- 1 - IVO MATTOS DE OLIVEIRA - NOTIF. 5072 - Rua Senador Nabuco, 64 - Centro - Insc. 3539.
- 2 - ALIETE QUINTANILHA LORDELLO E OUTRO - NOTIF 5073 - Alameda - São Boaventura, 963 - Fonseca - Insc 122754
- 3 - WAGNER MARQUES DA SILVA - NOTIF. 5128 - Rua Scylla Ribeiro, 219 - Itaipu - Insc. 619833
- 4- JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES - NOTIF. 5004, Rua Dr Antônio Vaz Cavalcante, Qd 268, Lt17 - Piratininga - Insc 668897.
- 5 - ESPÓLIO DE EUGEN BUKANOVSKI - NOTIF 3981, Rua Professor Roched Silva, qd 50, It 27 - Maravista - Insc 209616.
- 6 - ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA - NOTIF. 5113, Rua 4 (Sítio Boa Esperança), Lt 63 - Santo Antônio - Insc 818229
- 7 - CARLOS SAMPAIO SALGADO - NOTIF 5112 - Rua Edyr Backer, Lt 06, Qd 63, n 172 - Serra Grande - Insc 868299.
- 8 - URBANIZADORA PIRATININGA S.A - NOTIF 5118 - Rua Jornalista Carlos Silva, Qd 417, Lt 12 - Cafubá - Piratininga - Insc 701011.

AUTO DE INFRAÇÃO:

- 1 - ANTÔNIO MAGALHÃES - A.I - 5043 - Estrada Caetano Monteiro, S/N - Badu - Insc 259606
- 2 - CESAR EDUARDO BOMFIM LEITÃO - A.I - 5045, Avenida Irene Lopes Sodré, Qd 77, Lt 13 - Itaipu - Insc 879122
- 3 - CESAR EDUARDO BOMFIM LEITÃO - A.I- 5046, Avenida Irene Lopes Sodré, Qd 77, Lt 14 - Itaipu - Insc 879114
- 4 - CESAR EDUARDO BOMFIM LEITÃO - A.I - 5047, Avenida Irene Lopes Sodré, Qd 77, Lt 15 - Itaipu - Insc. 879106
- 5 - CARLOS PEREIRA INDIO - A.I - 5048, Rua Arthur Maia, Qd 24, Lt 09 - Maravista - Insc 772483
- 6 - CARLOS PEREIRA INDIO - A.I - 5050, Rua Arthur Maia, Qd 24, Lt 10 - Maravista - Insc 772491
- 7 - MARIA AUXILIADORA DA SILVA VERLY - A.I 5127, Rua dos Jacarandás, Qd 109, Lt 13 - Engenho do Mato Insc 910456
- 8 - ESKINA RESTAURANTE - A.I. - 5022, Rua Geraldo Martins, 131, Lj 03 - Santa Rosa - Insc. 1349372
- 9 - CESAR EDUARDO BOMFIM LEITÃO - A.I 5137, Av. Irene Lopes Sodré, Qd 77, Lt 12 - Itaipu - Insc 879130
- 10 - OZENIR NUNES FILHO - A.I. 5114, Rua Adalgisa Monteiro, Qd 09, Lt 19 - Maravista - Insc. 768887
- 11 - FRANCISCO CARLOS CUNHA - A.I. 5116, Rua Py, Qd 110, Lt 08 - Serra Grande - Insc. 860510
- 12 - RENATA ANTUNES ESTIGARRIBIA E OUTRO - A.I. 5117, Rua Py, Qd 110, Lt 09 - Serra Grande - Insc. 860528
- 13 - ESPOLIO DE FELIPE JOSE ELIAS - A.I. 5138, Avenida Professora Romanda Gonçalves, Qd 34, Lt 01 - Itaipu - Insc. 775049
- 14 - MARIA DA GUIA MARCOS SANTOS - AI 4720, Estrada Francisco da Cruz Nines, 1002 - Cantagalo - Insc 192391

Termo Aditivo nº 01/16 ao Contrato nº 01/17, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, e como contratada a Empresa TRIVALE ADM INISTRAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação de prazo - fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 2 de fevereiro de 2017, por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 1.132.653,52.

natureza das despesas: 3390.39.00.100/17, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 17.122.0001.2384, nota de empenho: 66/17, Fundamento Legal: do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 520/000.147/16.